

PARCELAMENTO
Marina

00390-00000761/2019-15

CONPLAN

Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal

PROCESSO SEI Nº
00390-00000761/2019-15

Parcelamento Marina

Interessado:
Urbanizadora Paranoazinho S/A

■ Histórico

A Fazenda Paranoazinho é uma área de aproximadamente 1.600 hectares vizinha à cidade de Sobradinho, no DF, originalmente matriculada sob número 545 do 7º ofício de registro de imóveis do Distrito Federal.

A maior parte das áreas integrantes da antiga fazenda foi adquirida pela UP entre 2007 e 2008 do espólio de José Cândido de Souza, com exceção de algumas glebas que já haviam sido destacadas por sentença de usucapião à época, das rodovias BR-020, DF-440, DF-150 e da avenida DF- 425, já afetadas ao Poder Público, e do "Setor E" da Paranoazinho, uma gleba pequena que permaneceu na propriedade dos herdeiros.

Situação



Localização



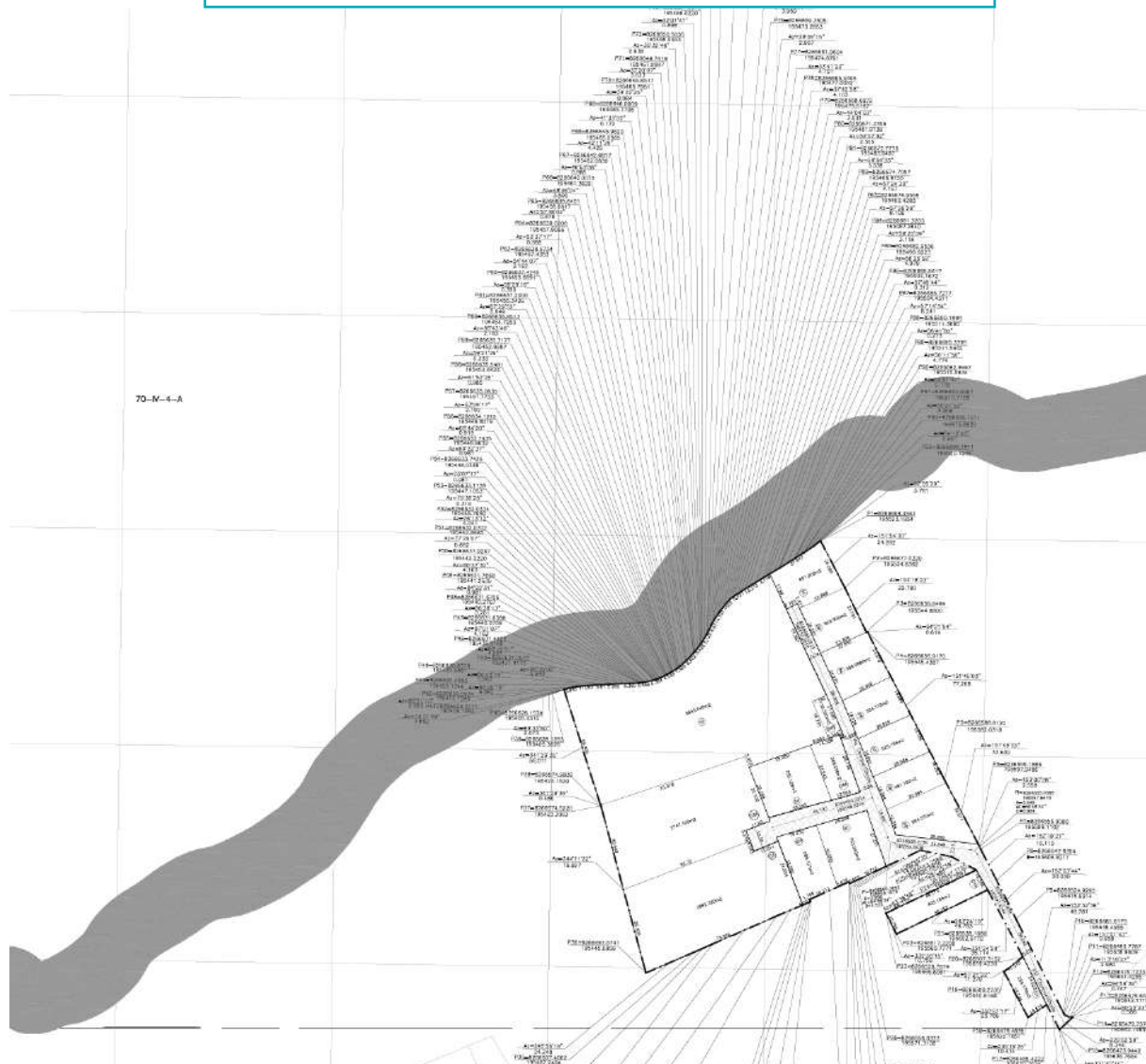
Parcelamento Marina



Parcelamento Marina



Parcelamento Marina



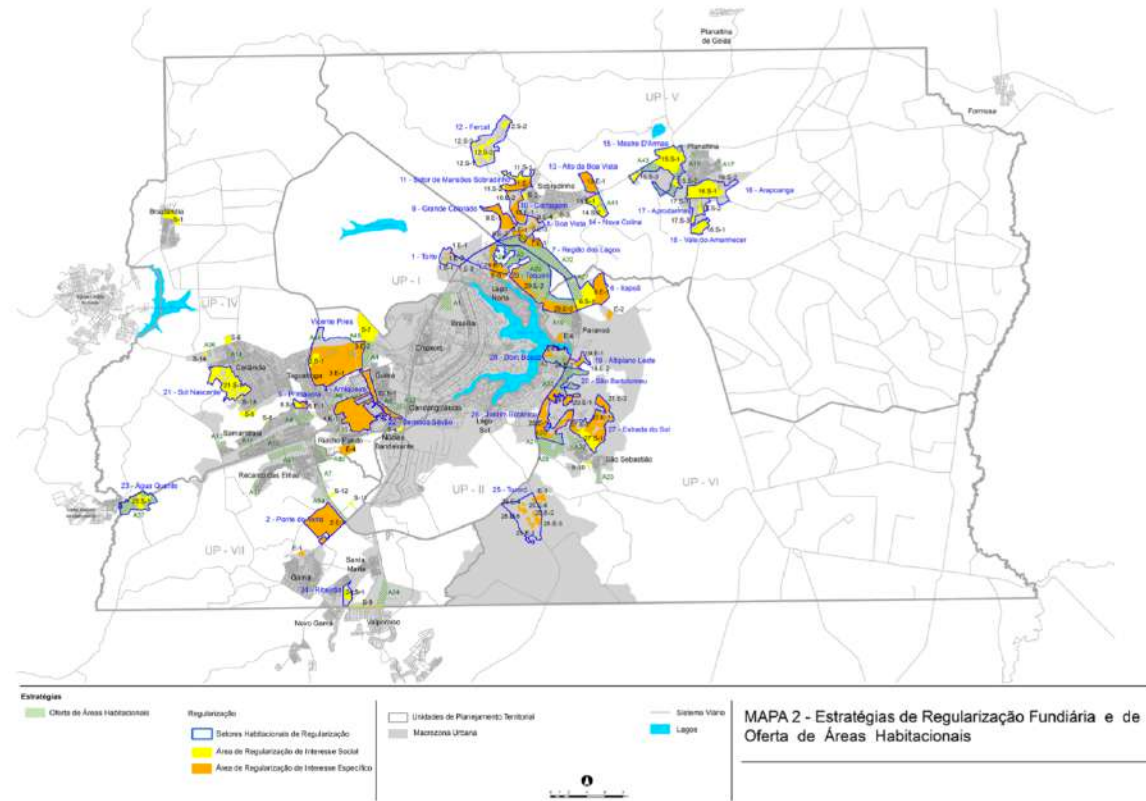
APRESENTAÇÃO

Conforme prevê o artigo nº 117 do PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012 que prevê:

A estratégia de regularização fundiária, nos termos da Lei federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 visa a adequação de assentamentos: informais consolidados, por meio de ações prioritárias nas áreas de regularização indicadas no Anexo II, Mapa 2 e Tabelas 2 A , 2B e 2C, desta lei Complementar, de modo a garantir o direito a moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da prioridade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado .

ANEXO II – ESTRATÉGIAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

ANEXO II- MAPA 2 - ESTRATÉGIAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE OFERTA DE ÁREAS HABITACIONAIS

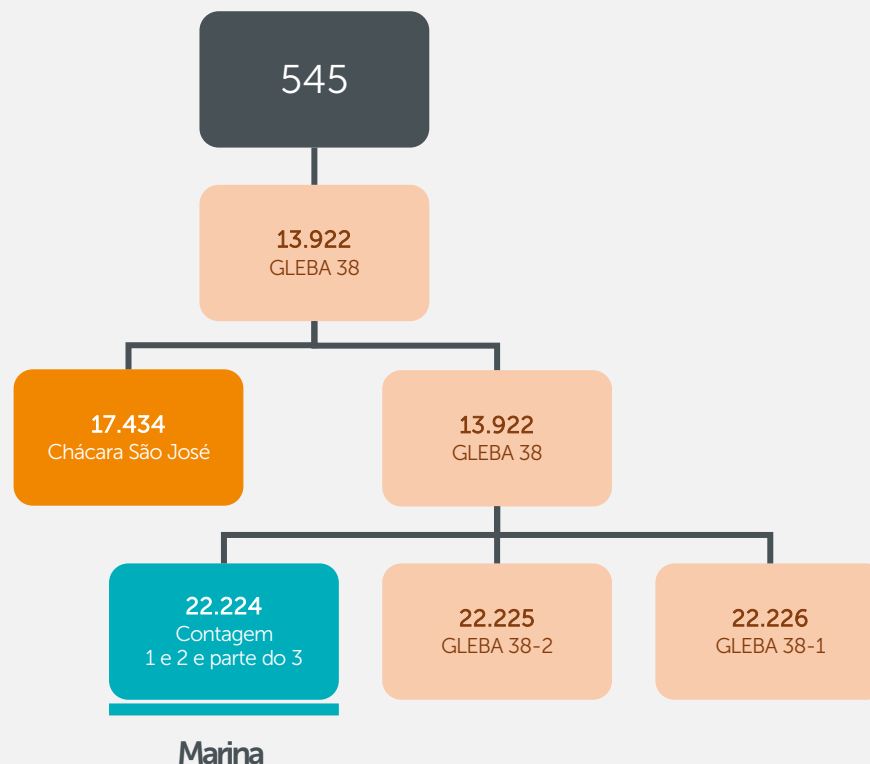


SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARCELAMENTO Marina

A UP detém o domínio desta área da Fazenda Paranoazinho e é uma empresa de propósito específico cujo objeto social consiste, exclusivamente, em seu desenvolvimento urbano.

Os Parcelamentos Irregulares da Fazenda Paranoazinho estão em Área de Regularização de Interesse Específico (ARINE), de acordo com o PDOT, e estão sendo regularizados de acordo com as diretrizes da legislação federal e local associadas ao tema.

Fluxograma de matrículas



Consultas às concessionárias

NOVACAP

Pavimentação Viária, Sinalização e
Drenagem Urbana

Relatório de Vistoria de Infraestrutura

Com Vista a atender o contido no Ofício SEI-GDF Nº _____ /2019 –
SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT de 17 de abril de 2019, no dia 13 de maio de 2019,
realizamos Vistoria de Infraestrutura nos sistemas viários e de drenagem do condomínio
Residencial Marina, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa
de Sobradinho – RA V, cujo Síndico é o Sr. Leonardo Teixeira, telefone 99671-5218.

Relatório de Vistoria de Infraestrutura

Durante a Vistorias ao Condomínio Residencial Marina constatou-se a existência
das seguintes infraestruturas:

Pavimentação Viária

O condomínio Residencial Marina possui apenas quatro Ruas que estão
pavimentadas com Blocos de Concreto Sextavados que estão em bom estado de
conservação, faltando pavimentar os 80,00 m finais da Rua 1.

Melos-Fios em Concreto

O Condomínio Residencial Marina possui Melos-Fios ou guia de Contenção dos
Blocos de Concreto Sextavados em todas as quatro Ruas com exceção dos 80,00 m
finais da Rua 1 que ainda não foi pavimentada, como pode ser observado nas sete fotos
acima.

Passelos

O Condomínio Residencial Marina não tem passelos na Rua 1 e na Rua 4. Na Rua
2 e na Rua 3 não tem passeio pois não há espaço para os mesmos, como pode ser
observado nas sete Fotos acima.

Sinalização Horizontal e Vertical

O Condomínio Residencial Marina não tem Sinalização Horizontal e nem Vertical,
como pode ser observado nas sete Fotos acima.

Rede de Drenagem Pluvial

O Condomínio Residencial Marina tem Greijas de captação de águas pluviais ao
longo da Rua 2 e da Rua 1, com lançamento sobre o asfalto da Via externa.

Consultas às concessionárias

CEB

Fornecimento de Energia Elétrica



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Superintendência de Gestão do Cadastro Técnico e Administração da Base de Remuneração

Laudo Técnico SEI-GDF - CEB-D/DD/DR/SGB

Laudo Técnico nº 755

Brasília-DF, 03 de junho de 2019

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Solicitante: BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA

Assunto: Resposta a solicitação de existência de interferência

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a sua solicitação, segue abaixo:

Existe Interferência: **SIM**

Ressaltamos a necessidade do cumprimento das NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO para a colocação de andaimes, equipamentos ou infra-estruturas próximas às redes aéreas da CEB-D de modo a preservar a integridade física do trabalhador.

Advertimos, ainda, a necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas, com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB-D.

Havendo interesse na eliminação da(s) interferência(s) sinalizada(s), torna-se necessário formalizar solicitação de orçamento junto a CEB-D ou contratar empresa legalmente habilitada, observando as diretrizes estabelecidas na Resolução 414/2010-ANEEL.

Informação conforme Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF ([LC 803/2009 de 25 de abril de 2009](#)), Decreto 29.590 de 09/10/2008, informações e normas técnicas presentes no site da CEB-D (NTDs), além de visitas técnicas in-loco e consultas aos arquivos digitais da CEB-D.

Obs: Estas interferências deverão ser sanadas, conforme execução das obras de infraestrutura previstas para o parcelamento, e deverão ser contempladas em cronograma físico-financeiro de responsabilidade da UP.

Consultas às concessionárias

CAESB

Sistema de Abastecimento de Água

Superintendência de Projetos – EPR
Gerência de Concepção e Macrossistemas – EPRC

Relatório Técnico EPRC - 20/003

Assunto: Atendimento com SAA e SES

Empreendimentos: Setor Habitacional Contagem, Grupo Contagem 2 - Fazenda Paranoazinho – Sobradinho II – RA XXVI/DF

Setores Urbanos: SU0178, SU0392, SU0413, SU0365, SU0368, SU0393, SU0370, SU0410, SU0367, SU0354, SU0377

Trata o presente de resposta ao Ofício SEI-GDF nº 82/2019 – SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT, incluído no Processo SEI nº 00390-00002314/201909, quanto a solicitação de informações sobre as condições de atendimento por parte da CAESB, para os parcelamentos integrantes do Setor Habitacional Contagem na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, Grupo Contagem 2, de interesse da Urbanizadora Paranoazinho S/A - UP.

1. Sistema de Abastecimento de Água

Atualmente o referido setor apresenta cerca de 876 ligações de água, das quais 817 encontram-se ativas, conforme apresenta-se a seguir:

Status	Nº de Ligações de Água
Ativa	817
Inativa/Sem Status	59
Total Geral	876

Atualmente, no Parcelamento Marina todas as unidades são atendidas.

Consultas às concessionárias

CAESB

Sistema de Esgotamento Sanitário

Superintendência de Projetos – EPR
Gerência de Concepção e Macrossistemas – EPRC

Relatório Técnico EPRC - 20/003

Assunto: Atendimento com SAA e SES

Empreendimentos: Setor Habitacional Contagem, Grupo Contagem 2 - Fazenda Paranoazinho – Sobradinho II – RA XXVI/DF

Setores Urbanos: SU0178, SU0392, SU0413, SU0365, SU0368, SU0393, SU0370, SU0410, SU0367, SU0354, SU0377

Trata o presente de resposta ao Ofício SEI-GDF nº 82/2019 – SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT, incluído no Processo SEI nº 00390-00002314/201909, quanto a solicitação de informações sobre as condições de atendimento por parte da CAESB, para os parcelamentos integrantes do Setor Habitacional Contagem na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, Grupo Contagem 2, de interesse da Urbanizadora Paranoazinho S/A - UP.

2. Sistema de Esgotamento Sanitário

Quanto à coleta de esgotos, o Setor Habitacional Contagem é atendido pelo Sistema de Esgotamento da ETE Sobradinho. Apresenta cerca de 876 ligações, porém somente 147 encontram-se ativas:

Status	Nº de Ligações de Esgotos
Ativa	147
Inativa/Sem Status	51
Potencial	678
Total Geral	876

O Parcelamento Marina possui redes condominiais implantadas.

Consultas às concessionárias

SLU

Serviço de Limpeza Urbana



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Diretoria de Limpeza Urbana

Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DILUR

Brasília-DF, 29 de abril de 2019

Referência : Ofício SEI-GDF Nº 81/2019 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT (21419231)

Assunto : Parcelamentos integrantes do Setor Habitacional Contagem na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, Grupo Contagem 02, de interesse da Urbanizadora Paranoazinho S/A - UP.

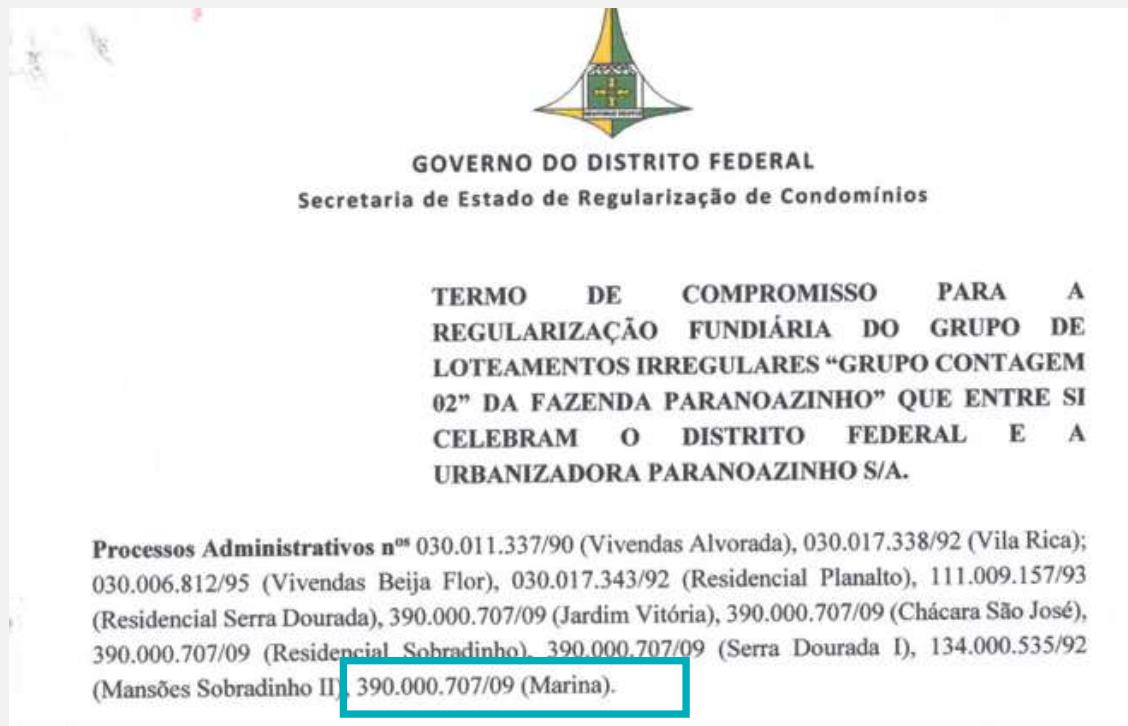
O SLU realiza coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais nas proximidades do Setor Habitacional Contagem na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, Grupo Contagem 02, de interesse da Urbanizadora Paranoazinho S/A - UP. Por essa razão pode-se afirmar que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados, uma vez que o SLU encontra-se equipado e preparado para executar a coleta na área de ocupação prevista, desde que o volume dos resíduos categorizados como domiciliares esteja dentro do limite citado no parágrafo anterior.

Vistoria

Em abril de 2019, foi realizada vistoria por parte das Concessionárias por meio da qual, constatou-se a existência de componentes de infraestrutura como pavimentação viária, meios fio de concreto, passeios públicos, rede de drenagem pluvial e esgotamento sanitário.



Termo de Compromisso



- O Parcelamento Marina fazia parte do processo 390.000.707/09, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Regularização Fundiária da Fazenda Paranoazinho.
- A partir da digitalização dos processos para integração ao Sistema Eletrônico de Informações SEI, foi adotado para o processo o número SEI 00390-00000761/2019-15

Termo de Compromisso

■ O que é o Termo de Compromisso?

O Termo de Compromisso pela Regularização Fundiária (TC) é um instrumento jurídico proposto pela UP ao GDF em 2012, como forma de viabilizar a regularização fundiária dos mais de cinquenta Parcelamentos irregulares da Fazenda Paranoazinho.

O objetivo do Termo de Compromisso é preencher vazios legais decorrente do fato de que a legislação não é capaz de abordar todas as particularidades do processo de regularização. A lei de parcelamento do solo urbano, por exemplo, foi feita pensando em novos parcelamentos e não na regularização de ocupações consolidadas.

■ São três os principais elementos tratados no Termo de Compromisso, a saber:

a execução de obras de infraestrutura macro, atendendo a todo o Setor Habitacional e integrando as redes internas de cada parcelamento;

a realocação das populações em áreas de ocupação vetada cujos lotes, justamente por serem vetados, não integram os projetos de regularização; e

a viabilização da destinação de áreas à criação de equipamentos públicos para suprir o déficit causado pela insuficiência de áreas desta natureza no interior dos parcelamentos regularizados.

Termo de Compromisso

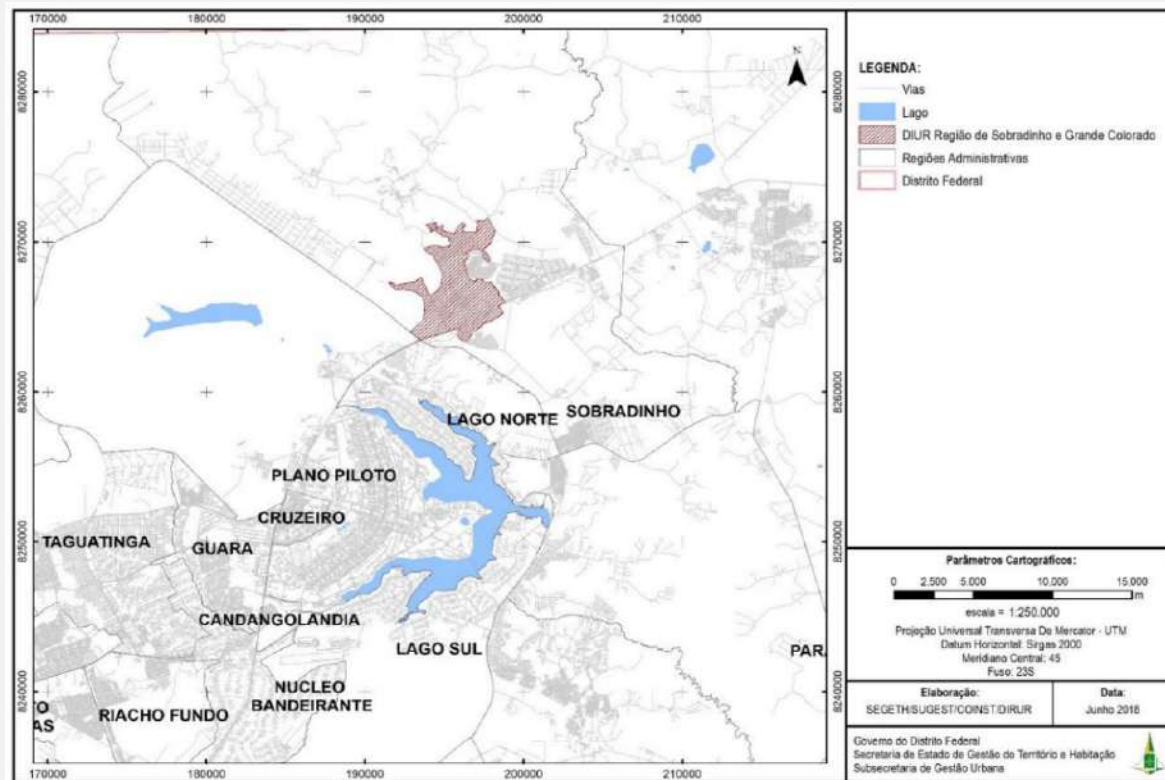
- O TC é fundamental para os processos de regularização, dando coerência aos projetos de cada parcelamento que, limitados às suas poligonais, não têm como solucionar questões "extra-muros".

É similar à estratégia adotada no licenciamento ambiental da atividade de regularização, em que optou-se por requerer Licenças de Instalação para grupos de parcelamentos e não para cada projeto individualmente.

Para cada um dos grupos de licenciamento e regularização, portanto, foi assinado um Termo de Compromisso.

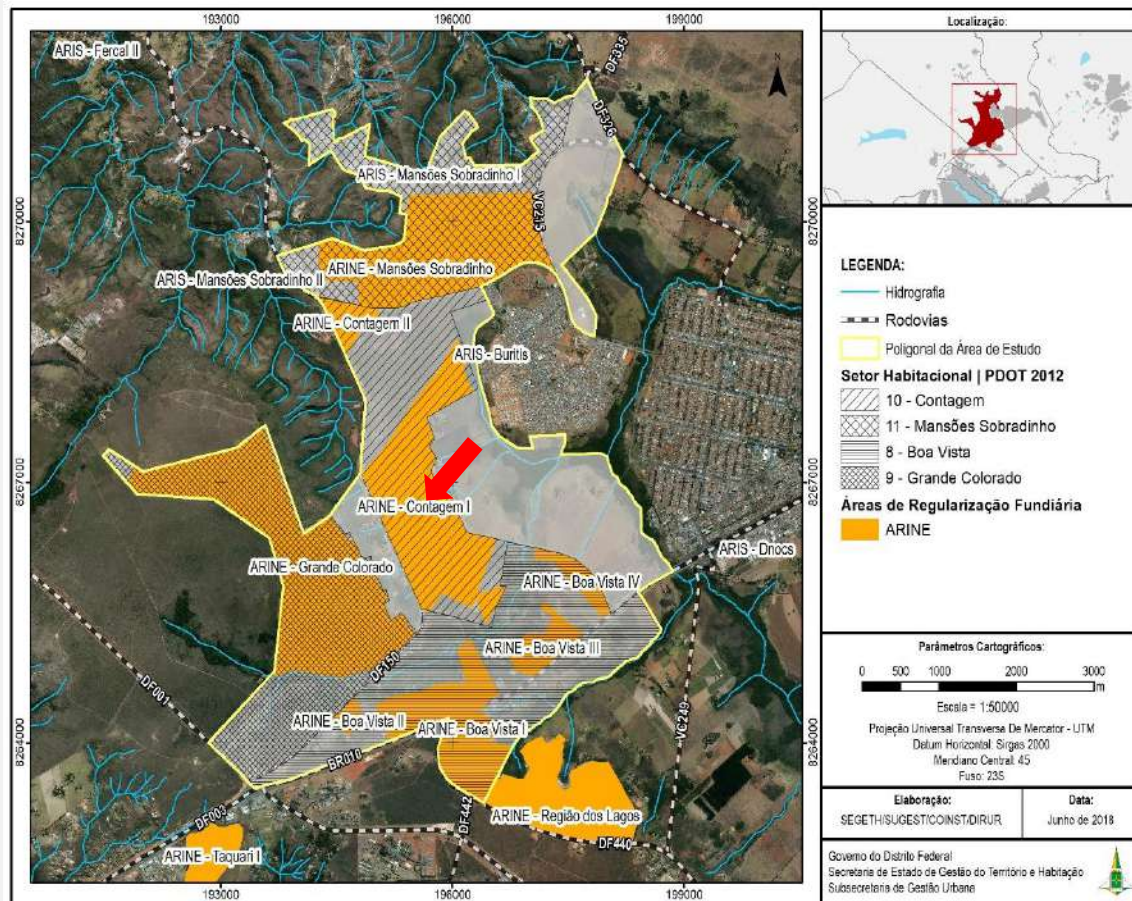
DIUR 08/2018

As DIUR 08/2018 emitidas pela SEDUH abrangem porção territorial de 2.593,00ha, situada entre a Reserva Biológica da Contagem e os núcleos urbanos de Sobradinho I e Sobradinho II. O acesso à região se faz pelas rodovias BR-020, na porção sul, e pela DF-150, que adentra a região e contorna parte do seu limite oeste, conforme demonstrado na figura:



DIUR 08/2018

Conforme as DIUR e o PDOT o Parcelamento Marina se insere em área classificada como Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem I conforme figura (Anexo II - Mapa 2 e Tabela 2B - linha 10.E-1).



Parâmetros Urbanísticos

TABELA IV - Parâmetros Urbanísticos das Áreas de Regularização inseridas em Setores Habitacionais – Anexo VI/01 PDOT

TORTO, PRIMAVERA, ITAPOÃ, CONTAGEM, MANSÕES SOBRADINHO E ESTRADA DO SOL											
Área de Regularização	Tamanho dos lotes residenciais (m²)		USOS								
			Coeficiente de aproveitamento básico						Coeficiente de aproveitamento máximo		
	Máximo	Mínimo	R≤450m²	R>450m²	C	I	Ind	M	C	M	R
Área de Reg. Interesse Específico – ARINE (1.E-1;1.E-2;1.E-3;5.E-1;6.E-1;10.E-1; 10.E-2;11.E-1;27.E-1;27.E-2,27.E-3)	1.000	125	1	0,8	1	1	1	1	2	4	2
			R≤300m²	R>300m²							
Área de Reg. Interesse Social – ARIS (1.S-1;5.S-1;6.S-1;11.S-1;11.S-2;27.S-1)	650	88	1	0,8	1	1	1	2	2	2	2

OBS:

01 – Lotes destinados à produção agrícola poderão ter área superior a 2.500m², com coeficiente de aproveitamento básico de 0,3.

02 – Poderão ser regularizados os lotes residenciais unifamiliares ocupados até a data de publicação desta Lei que possuam área inferior à estabelecida para o lote mínimo, desde que não seja inferior a 88m² e com testada mínima de 5m.

Legenda: R – Residencial; C – Comercial; I – Institucional; M – Mista; CH – Chácara; Ind – Industrial; EU – Equipamento Urbano; EC – Equipamento Comunitário; ELUP – Espaço Livre de Uso Público

Déficit de Equipamentos Públicos

Por se tratar de projeto de regularização fundiária, neste parcelamento não foi possível criar áreas suficientes para Equipamentos Comunitários ou Urbanos e Espaços Livres de Uso Público.

Para o atendimento deste percentual exigido pelo PDOT, o déficit de 0,2172 ha da área parcelável do Marina será atendido nas áreas de Projeto Vinculado.

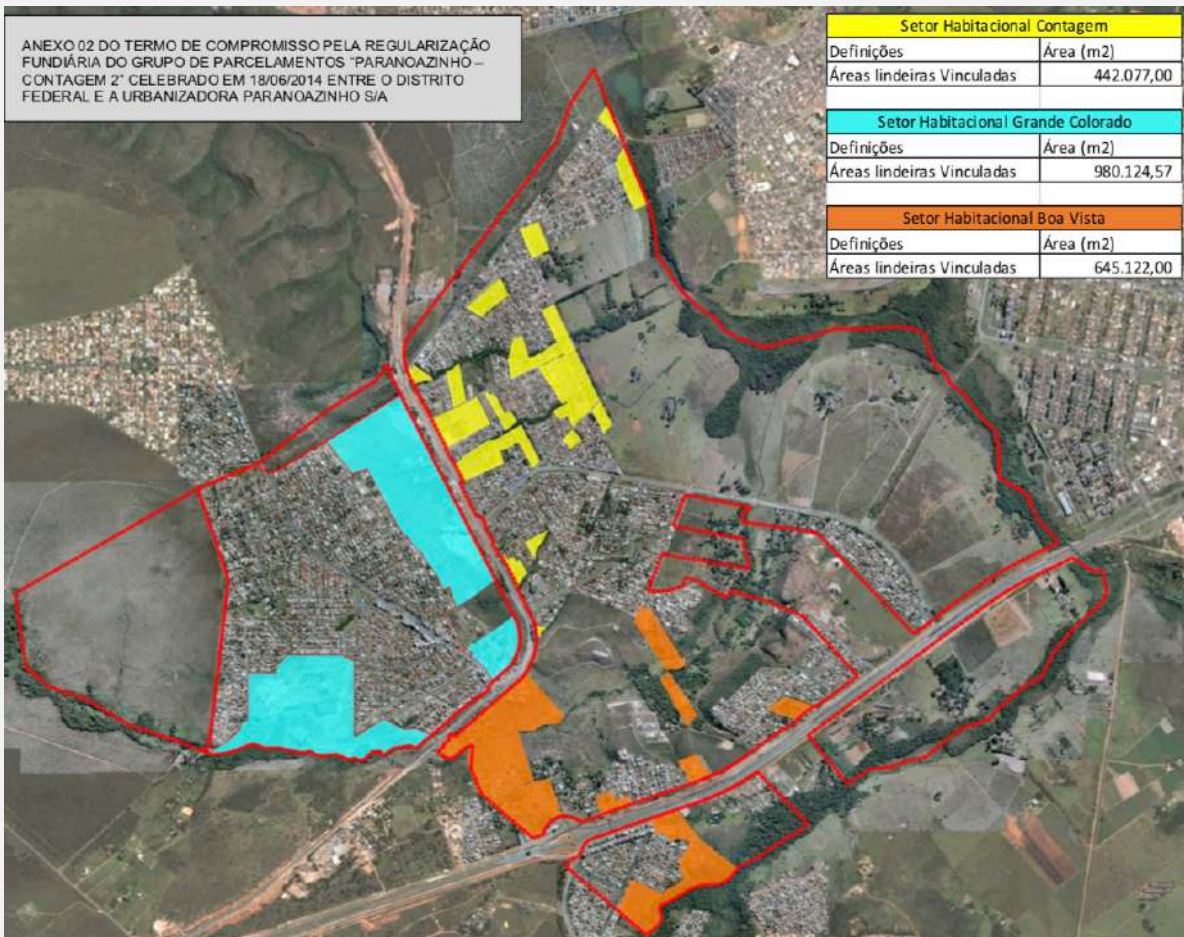
PARCELAMENTO	Área Poligonal	Interferências	Área Parcelável	Equipamento exigido	Equipamento existente	Saldo
	Medidas em hectares (ha)					
Vivendas da Alvorada	14.8269	0.0000	14.8269	1.4827	1.5002	0.0175
Vila Rica	1.7444	0.0000	1.7444	0.1744	0.0884	-0.0860
Vivendas Beija Flor	3.8752	0.0000	3.8752	0.3875	0.2862	-0.1013
Residencial Planalto	2.5842	0.0000	2.5842	0.2584	0.0575	-0.2009
Residencial Serra Dourada II	5.6232	0.0000	5.6232	0.5623	0.2339	-0.3284
Jardim Vitória	2.4980	0.0000	2.4980	0.2498	0.0000	-0.2498
Chácara São José	2.0399	0.0000	2.0399	0.2040	0.0588	-0.1452
Residencial Sobradinho	2.3441	0.0000	2.3441	0.2344	0.0000	-0.2344
Serra Dourada I	2.4391	0.0193	2.4198	0.2420	0.0000	-0.2420
Mansões Sobradinho II	1.9330	0.0000	1.9330	0.1933	0.0000	-0.1933
Marina	2.1721	0.0000	2.1721	0.2172	0.0000	-0.2172
Total do Grupo Contagem 02	42.0801	0.0193	42.0608	4.2061	2.2250	-1.9811

Supressão de Déficit em Projetos Lindeiros Vinculados

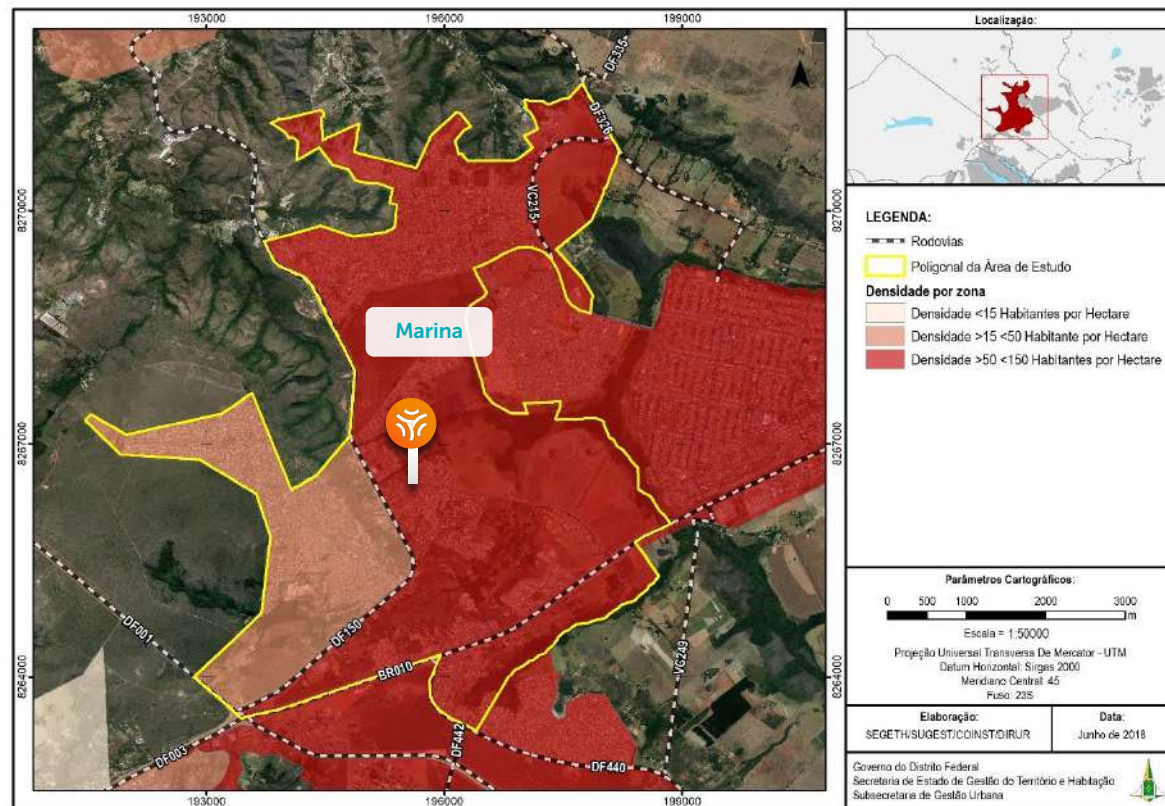
Serão elaborados e aprovados projetos urbanísticos que contemplem as áreas necessárias ao suprimento do Déficit

O Termo de Compromisso define que o Déficit de Áreas Públicas deverá ser suprido no prazo de 04 anos contados a partir do registro em cartório de cada Loteamento Irregular, com a criação de unidades imobiliárias destinadas a Equipamento Público Urbano (EPU), Equipamento Público Comunitário (EPC) bem como, Espaços Livres de Uso Público (ELUP), por meio do projeto vinculado a ser elaborado dentro da poligonal do Setor Habitacional Contagem.

Áreas Lindeiras Vinculadas dentro da Paranoazinho



Densidade Setor Contagem



Densidade do Parcelamento

O parcelamento Marina e o Grupo Contagem 2 estão dentro da faixa de densidade permitida pelo PDOT

PARCELAMENTO	Lotes RO1	Habitantes em RO1 (3,3 hab)	População total	Área poligonal (ha)	Densidade calculada (hab/ha)
Marina	16,00	52,80	52,80	2,1721	24,3083

Valores arredondados

O presente projeto é constituído por:

16 lotes de uso residencial obrigatório (RO 1) x 3,3 hab/UH = **52,80** habitantes

Área total = **2,1721 hectares**

Densidade = 52,80 hab / 2,1721 ha = **24,3083 hab/ha**

Quadro Síntese de Unidades Imobiliárias e Áreas Públicas

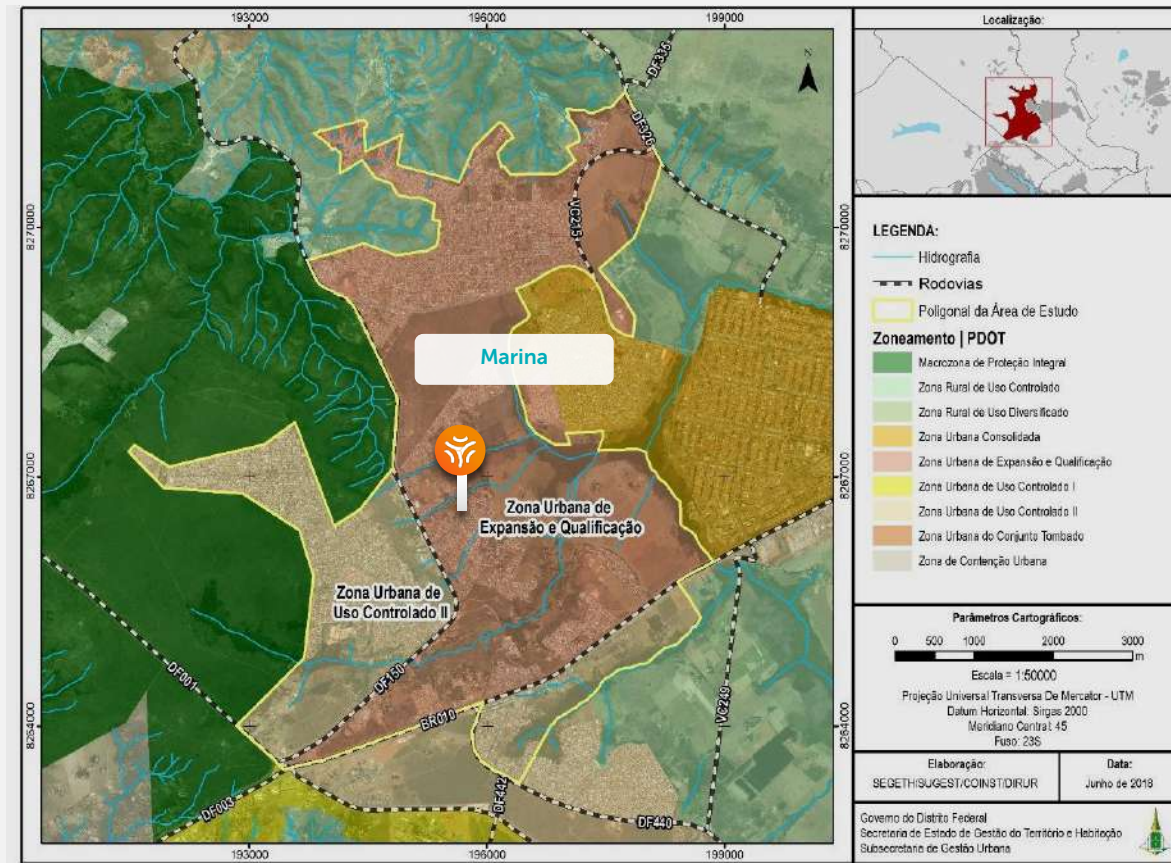
ÁREAS CONSIDERADAS		ÁREA (ha)	PERCENTUAL (%)
I. Área Total da Poligonal de Projeto		2,1721	100%
II. Área não Passível de Parcelamento (#)		0	0,00%
III. Área Passível de Parcelamento (*):		2,1721	100,00%
DESTINAÇÃO	LOTES (unid.)	ÁREA (ha)	PERCENTUAL (%)
Área Passível de Parcelamento			
1. Unidades Imobiliárias			
a. Residencial Unifamiliar - RO1	16	1,9391	89,27%
b. Institucional - Inst	1	0,0136	0,63%
Subtotal	17	1,9527	89,90%
2. Espaço Livre de Uso Público - ELUP			
a. Praças / Áreas Verdes		0	0,00%
b. Espaços Livres de Uso Público - ELUP		0	0,00%
3. Sistema de Circulação		0,2194	10,10 %
Total		2,1721	100,00%
Área Pública (**): 2a +2b + 3		0,2194	10,10%
EPC+EPU+ELUP(***) : 2b		0	0,00%

Condicionantes Urbanísticas

O parcelamento Marina está dentro da Zona Urbana de Expansão e Qualificação, definida no PDOT

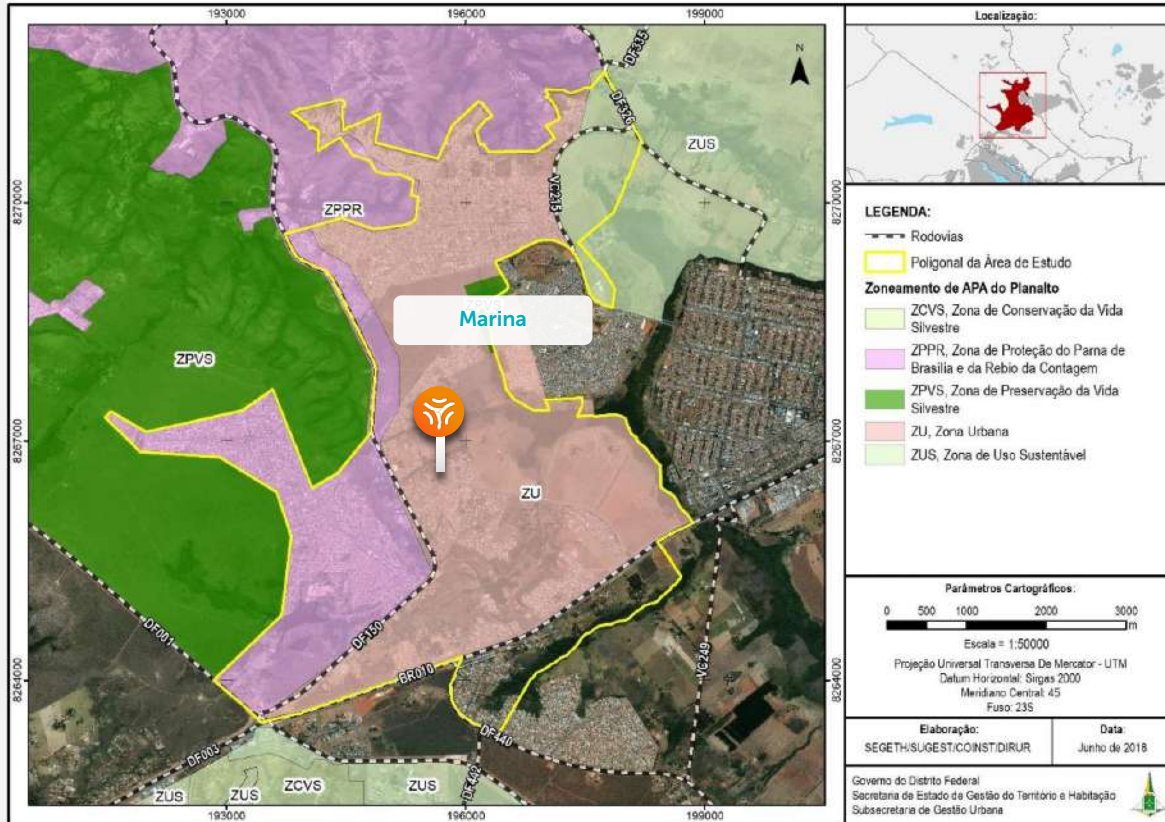
O PDOT, em seu art. 8º, inciso XV, tem como objetivo a valorização da ordem urbanística e fundiária como função pública, e propõe integração dos assentamentos informais passíveis de regularização à cidade legal.

Segundo o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT o Parcelamento Marina, inserido no Setor Habitacional Contagem, está totalmente inserido em Zona Urbana de Expansão e Qualificação.



Condicionantes Urbanísticas

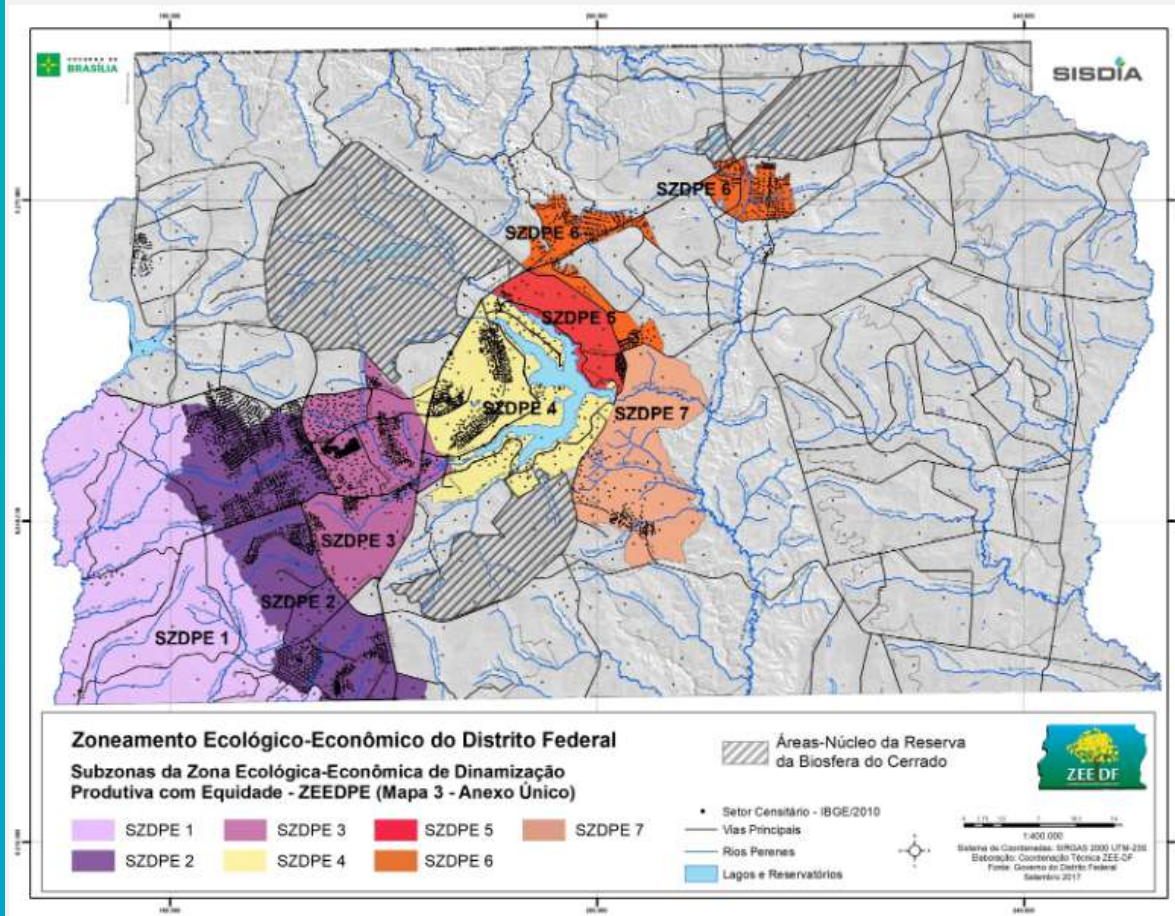
O parcelamento Marina está inserido na Zona Urbana - ZU, definida no Zoneamento da APA do Planalto Central.



Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal ZEE-DF

Todos os parcelamentos do setor Contagem encontram-se inseridos Na zona SZDPE 6.

Conforme o Art. 2º da Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, que institui o ZEE-DF, a zona SZDPE 6 é definida como Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade 6 – ZEEDPE 6 (inciso III, Mapa 3 do ZEE-DF).



ZEE - DF

Parcelamento	RISCO ECOLÓGICO			
	Perda de Área de Recarga de Aquífero	Perda de Solo por Erosão	Contaminação do Subsolo	Perda de Áreas Remanescentes de Cerrado Nativo
Marina	3 - Médio	2 - Baixo	4 - Alto	2 - Baixo

ZEE - DF

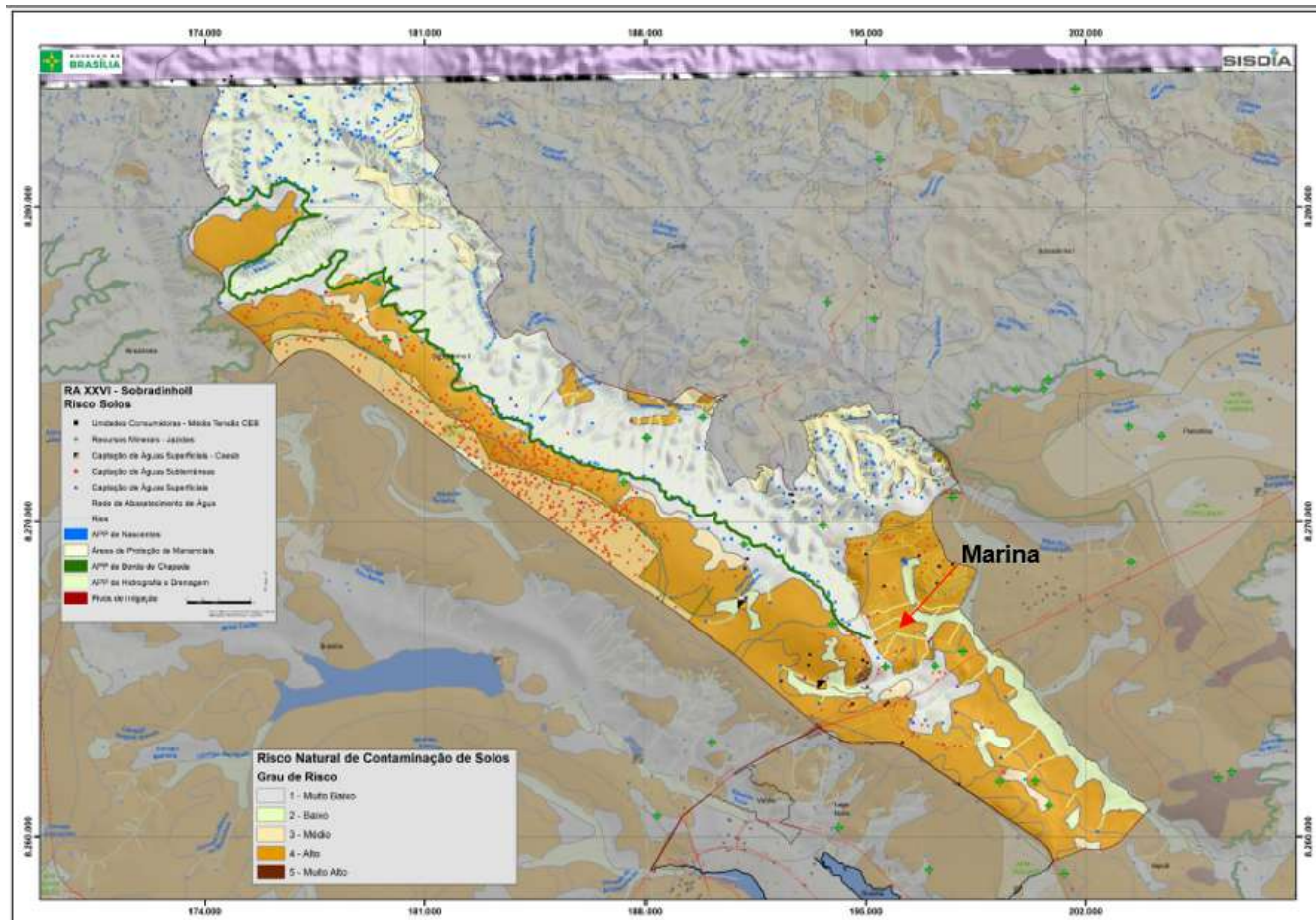


Figura 15 – Risco natural de contaminação de solos Fonte ZEE-DF /2019

ZEE - DF

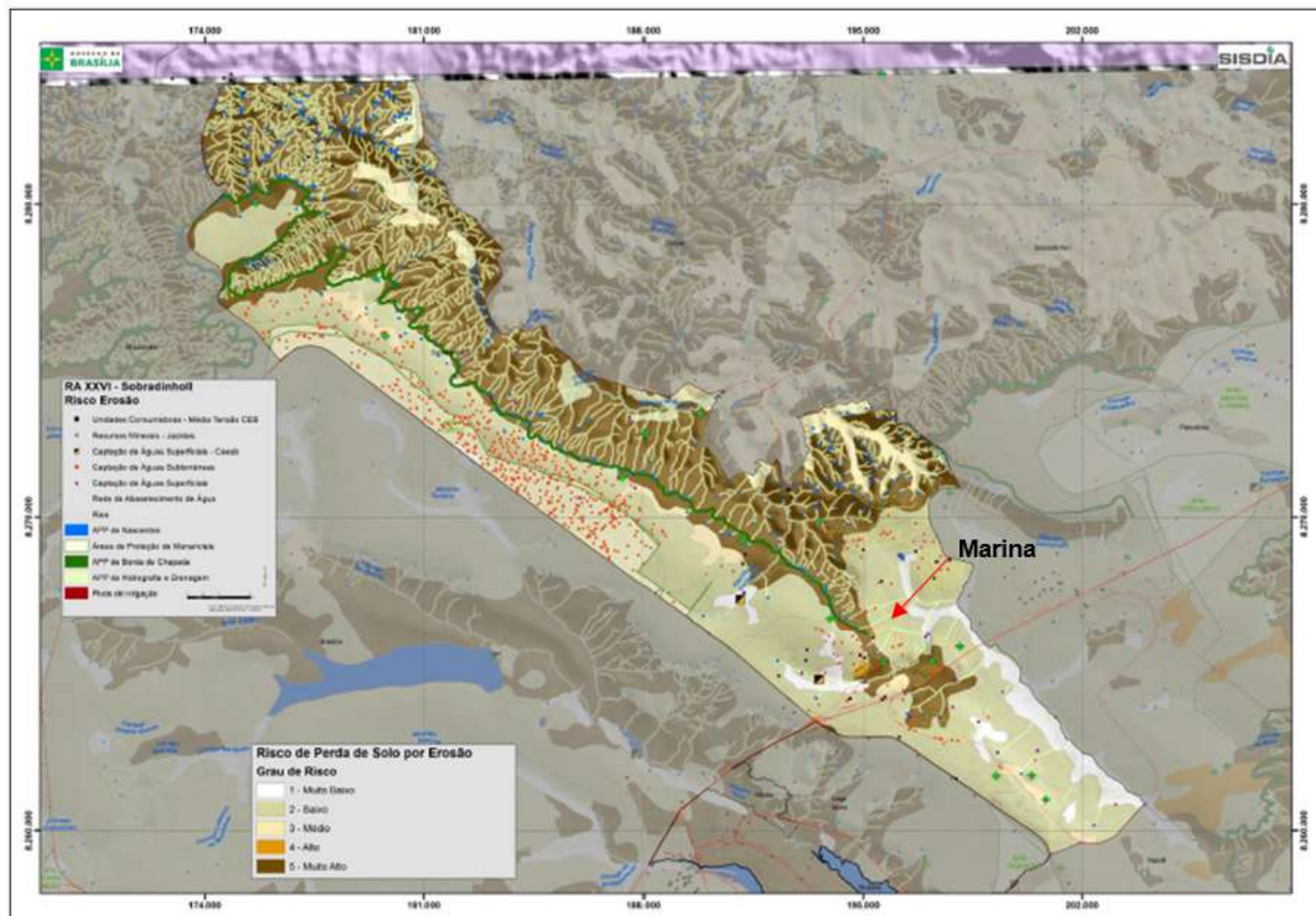


Figura 16 – Risco ecológico de perda de solo por erosão Fonte ZEE-DF /2019

ZEE - DF

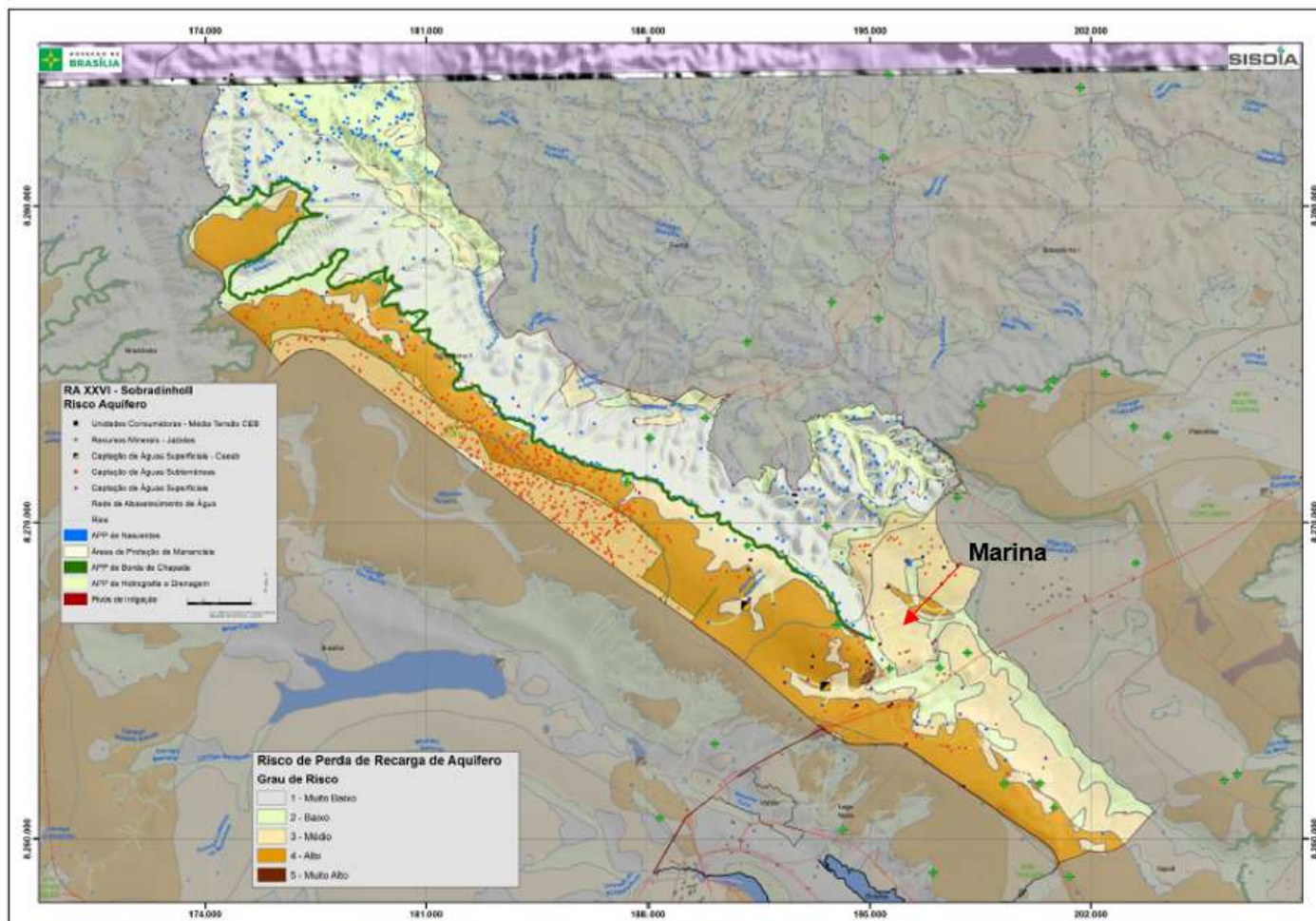


Figura 17 - Risco Ecológico de perda de recarga de aquíferos Fonte ZEE-DF /2019

ZEE - DF

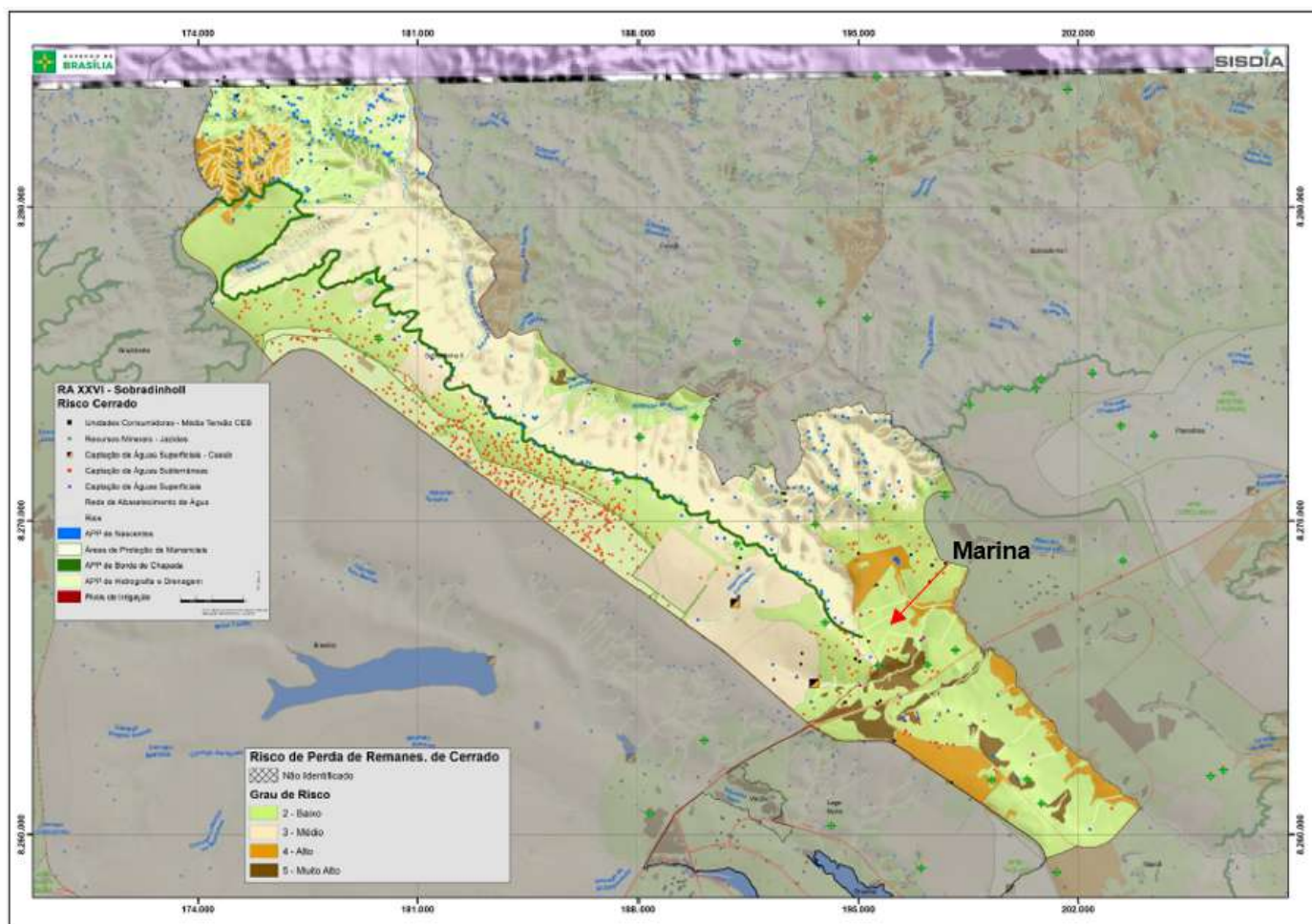


Figura 18 - Risco Ecológico de perda de remanescentes de cerrado Fonte ZEE-DF /2019

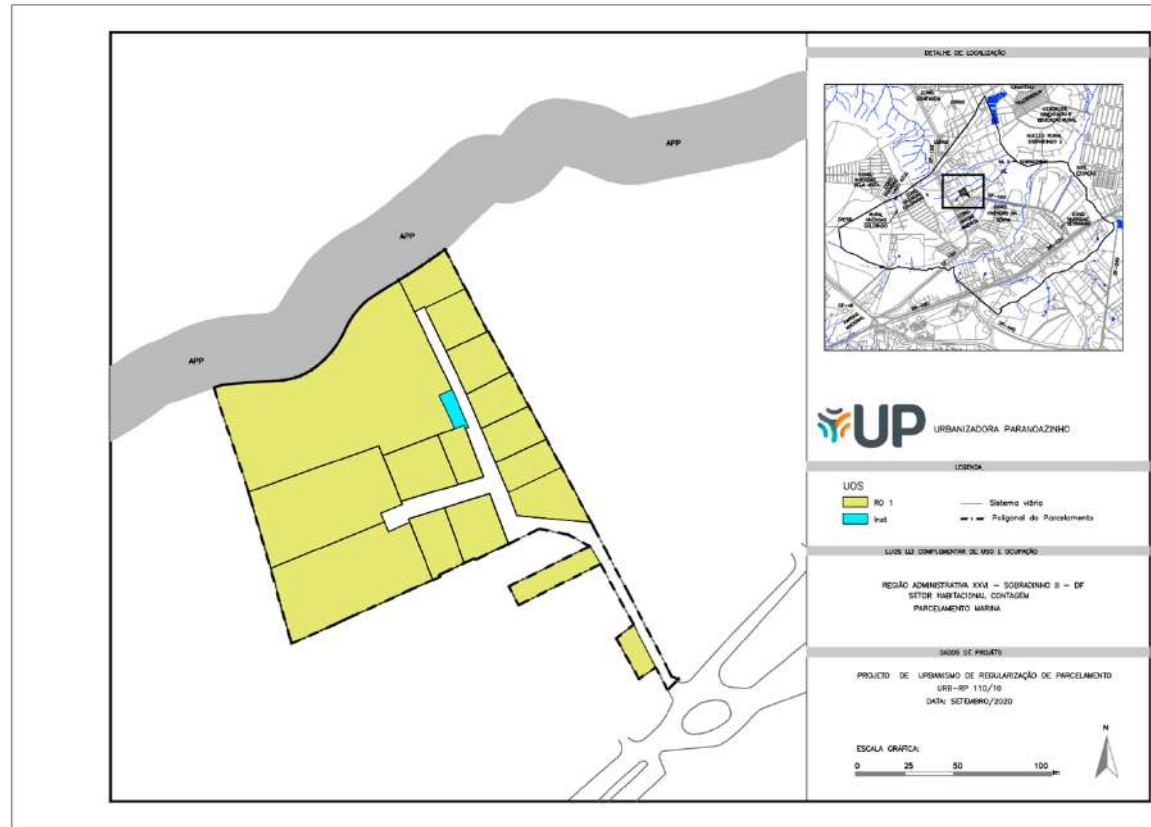
Licenciamento Ambiental

O parcelamento irregular Marina faz parte do grupo "Setor Contagem" no processo de licenciamento de aprovado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF (processo nº 00391.000.17706/2017-74, para o qual foi emitida a Licença de Instalação corretiva nº 12/2019 (SEI nº 21833515), na data 06/05/2019 para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano (Regularização) do Grupo Contagem 2, localizado no interior da poligonal da Fazenda Paranoazinho, com validade de 6 (seis) anos.



Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS

Os usos do solo e parâmetros de ocupação das unidades imobiliária do parcelamento em tela, foram classificados de acordo com a Lei de Uso de Ocupação do Solo – LUOS, Lei Complementar nº 948/2019 conforme mapa e tabela de parâmetros apresentados.



Quadro de Parâmetros - LUOS

Quadro nº1 - Parâmetros de Ocupação do Solo / Sobradinho II / Parcelamento Residencial Serra Dourada II

CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP (%)	TX PERM (%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
	RO 1	125≤a≤450	0,80	2,00	80	10,00	10,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
	RO 1	450<a≤6650	0,80	2,00	80	10,00	10,00	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
	Inst	125≤a≤450	1,00	2,00	80	10,00	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
LEGENDA: a ÁREA - NÃO EXIGIDO CFA B COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO CFA M COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO TX OCUP TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA TX PERM TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA ALT MAX ALTURA MÁXIMA AFR AFASTAMENTO MÍNIMO DE FRENTE AFU AFASTAMENTO MÍNIMO DE FUNDO AF LAT AFASTAMENTO MÍNIMO LATERAL AF OBS OBSERVAÇÃO DO AFASTAMENTO COTA SOLEIRA COTA DE SOLEIRA (ver definição no art.16 da Lei Complementar 948/2019)															
NOTAS / Setor ARINE Contagem I Parcelamento Marina : (1) ALT MAX: Altura máxima inclui a cobertura.															
NOTAS GERAIS: - Nos casos onde a for construída marquise sua construção em área pública deve respeitar ao disposto art. 24 da Lei Complementar 948/2019. - Ver definição de subsolo permitido-tipo 2 no art. 22 da Lei Complementar 948/2019.															

Equipe Técnica

Coordenação

Ricardo Birmann
Luis Antônio Reis
Luiz Guilherme Falluh

Diretor
Diretor
Gerente Geral

Área Técnica

Thaynã Figueiredo Reis
Luísa Sabino Rodrigues
Marilívia de Souza
Phayna Cristina
Lahys Miranda
Mirella Glajchman
Christóvão Esmeraldo

Arquiteta Urbanista
Arquiteta Urbanista
Arquiteta Urbanista
Arquiteta Urbanista
Arquiteta Urbanista
Bióloga
Engenheiro Civil

Jurídico

Manoel Walter Veras
Maria Eugênia Cabral
Francielly Queiroz
Julio César dos Santos
Maycon Brito Souza

Advogado
Advogada
Advogada
Advogado
Auxiliar jurídico

Comunicação

Márcio Caetano Setúbal Alves
Lucas Dantas
Fernando Santana
Giovanna de Cássia

Jornalista
Jornalista
Designer
Jornalista